



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas

Com Base Territorial: Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Sede: Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS- Fone: (51) 3472.5223 / 3476.4363

Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - Fone: (51) 3470.3657

FECHADO CONVENÇÃO COLETIVA QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DOS ATACADISTAS DE: MADEIRAS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PRODUTOS QUÍMICOS - MATERIAIS DE CONST. LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS - e - ÁLCOOL E BEBIDAS EM GERAL, TODOS DE GRAVATAÍ

No mês de Abril, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, **que abrange Gravataí**, conseguiu fechar Convenção Coletiva 2022/2023, com o percentual de **10,80%** (dividido em 2x) da seguinte forma: 5,26% a incidir sobre os salários resultantes da Convenção Coletiva de Trabalho ora revista e, em 1º/05/2022 o percentual de 10,80%, a incidir sobre os salários resultantes da Convenção Coletiva de Trabalho ora revista, compensado, automaticamente, o reajuste previsto na alínea **A** da presente cláusula. **As diferenças** de Março/2022 deverão ser satisfeitas em forma de abono conjuntamente com a folha de pagamento do mês de abril/2022.

Abaixo os pisos:

| Contrato de Experiência de até 90 dias | | |
|--|--------------|--------------|
| A partir de: | 1º/03/2022 | 1º/05/2022 |
| Fixo | R\$ 1.416,59 | R\$ 1.491,14 |
| Comissionado | R\$ 1.514,98 | R\$ 1.594,72 |
| Boy e Aprendizizes | R\$ 1.346,15 | R\$ 1.417,00 |
| Pós Contrato de Experiência | | |
| A partir de: | 1º/03/2022 | 1º/05/2022 |
| Fixo | R\$ 1.514,98 | R\$ 1.594,72 |
| Comissionado | R\$ 1.541,81 | R\$ 1.622,96 |
| Boy e Aprendizizes | R\$ 1.371,86 | R\$ 1.444,07 |

Tabela de Proporcionalidade:

| Admissão | Reajuste 01/03/2022 | Reajuste 01/05/2022 |
|----------|---------------------|---------------------|
| MAR/2021 | 5,26% | 10,80% |
| ABR/2021 | 4,81% | 9,85% |
| MAI/2021 | 4,61% | 9,44% |
| JUN/2021 | 4,12% | 8,40% |
| JUL/2021 | 3,80% | 7,75% |
| AGO/2021 | 3,28% | 6,66% |
| SET/2021 | 2,83% | 5,73% |
| OUT/2021 | 2,22 % | 4,48 % |
| NOV/2021 | 1,63% | 3,28% |
| DEZ/2021 | 1,20% | 2,42% |
| JAN/2022 | 0,83% | 1,67% |
| FEV/2022 | 0,49% | 1,00% |

Nas negociações ficaram mantidas todas as cláusulas sociais da convenção passada, ou seja, da Convenção de Março/ 2021. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Acompanhamento Médico: Todo comerciário tem direito durante 02 (dois) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 06 anos de idade.

Manutenção do Auxílio Creche à mãe comerciária: Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

A Cláusula do desconto Negocial, também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia** da remuneração do empregado no mês de **Abril de 2022** e **01 dia** da remuneração do empregado no mês de **Junho de 2022**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 10 do mês subsequente** ao desconto, através de guias próprias emitidas no site www.sindec-rs.org.br ou através de **PIX** pelo CNPJ 90811605000155. O desconto previsto na cláusula fica **limitado** ao valor total de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) por empregado.

As Convenções Coletivas completas você encontra no site do Sindicato www.sindec-rs.org.br

OBS: Lembramos aos responsáveis pelo recolhimento da Contribuição Negocial dos Funcionários, que deverão enviar ao Sindicato dos Empregados a relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o recolhimento.

Canoas, Abril de 2022

Antonio Fellini
Presidente